



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
004/2026 - P.A. Nº 006/2026 – DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2026

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, Nº 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Gabrielly Dolores Rios da Cunha - matrícula 1597642

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ	
Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem			00.211.504/0001-50	
Endereço			Bairro	
Rua das Paineiras, nº 1448			Eldorado	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
Contagem	MG	32.310-400	(31)3392-9199/(31)97220-4118	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
CEF	893	577569376-7	1292	coordenacaoescritorio@casadeapoio.org.br

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Josenildo Silva Santos			***.245.855-**	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
M - 7.***.028 SSP/MG	Presidente	31/07/2022 a 31/07/2026		
Endereço			Bairro	
Rua Francisco Deslandes, nº 823, apt.1401			Anchieta	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.310-530	(31)98489-3835	casadeapoio@casadeapoio.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO
Josenildo Silva Santos - CPF:***.245.855-**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		Início	VIGÊNCIA
		10/6/2026	12 MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Cooperação técnica para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referenciados nos Centros dos 10 equipamentos, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
<p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. É um serviço organizado em grupos de modo a ampliar trocas culturais e de vivências entre os usuários, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e desenvolver o sentimento de pertença e identidade. O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, visando o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidade social, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão social através dos eixos orientadores que norteiam o serviço que são: Convivência Social, Direito de Ser e Participação Social. No SUAS, o Reordenamento significa um avanço na consolidação e organização do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e às pessoas idosas, fortalecendo o princípio da gestão descentralizada entre os entes e o respeito à diversidade das características de organização do trabalho grupal realizado com o público da Assistência Social em cada território. Para a oferta do SCFV elenca-se que 50% do público atendido seja prioritariamente adolescentes e idosos nas seguintes situações: Em situação de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. Os outros 50% do público será composto por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas que deverá passar por atendimento e avaliação do CRAS, em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem – MG.			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
Adolescentes de 12 a 17 anos, idosos a partir de 60 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2026, conforme publicação do extrato do termo no Diário Oficial de Contagem – DOC.			
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS			
<p>Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças, adolescentes e idosos no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social; e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional. Propiciar as vivências que valorizem as experiências, que contribuam para o processo de envelhecimento saudável e autônomo.</p>			
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
8.1 METAS			
N.º	METAS	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META
1	Atender nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, os adolescentes de 12 a 17 anos e idosos (acima de 60 anos) cadastrados no CRAS.	800 beneficiários atendidos.	Lista de frequência nominal comprovando a inscrição de 800 beneficiários.
2	Desenvolver encontros semanais com grupos de adolescentes.	1 encontro semanal com grupos de adolescentes por polo.	Listas de participação, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos.
3	Desenvolver encontros semanais com grupos de idosos.	1 encontro semanal com grupos de idosos por polo.	Listas de participação, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos.
4	Desenvolver atividades externas com os grupos previstos no SCFV.	2 eventos externos por grupo atendido por ano.	Listas de participação, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos beneficiários atendidos.
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Nº DA META	AÇÃO	ETAPA	AÇÃO
1	Atender o público cadastrado no CRAS.	1	Organizar os grupos de acordo com as faixas etárias previstas.
		2	Elaborar o planejamento das ações e atividades junto com o técnico de referência do serviço.☒
		3	Submeter o planejamento das ações e atividades à coordenação e à diretoria responsável.
		4	Criar procedimentos para garantir a execução das ações e atividades planejadas e aprovadas.☒
2 e 3	Desenvolver atividades semanais com os grupos de adolescentes e de idosos.	1	Realizar oficinas com grupos por faixa etária.
		2	Receber encaminhamentos da rede socioassistencial.
4	Desenvolver atividades externas com os grupos previstos no SCFV.	1	Realizar no mínimo dois eventos externos por grupo atendido.
		2	Elaborar programação de eventos externos e aprovar com os atores envolvidos.
		3	Contratar serviços necessários para viabilizar os eventos/atividades.
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º salário, férias, adicional de férias, aviso prévio indenizado).	R\$ 56.290,01	R\$ 675.480,15
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos (INSS, FGTS, ausência remunerada, licenças).	R\$ 6.304,48	R\$ 75.653,75
	Pagamento de Benefícios (vale transporte e outros benefícios).	R\$ 4.048,76	R\$ 48.585,06
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para a execução de metas e ações, em cumprimento do objeto da parceria.	R\$ 22.340,09	R\$ 268.081,06
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para a execução de metas e ações, em cumprimento do objeto da parceria.	R\$ 15.183,33	R\$ 182.200,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme art. 46, inciso III, da Lei 13.019/2014.	R\$ 4.166,67	R\$ 50.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 1.300.000,00
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO			
Estimativa de despesas:			
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;			
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;			
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;			
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;			

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
FEDERAL	1	jun/26	33504300	R\$ 291.448,77				
FEDERAL	2	jul/26	33504300	R\$ 91.307,71				
FEDERAL	3	ago/26	33504300	R\$ 90.677,71				
FEDERAL	4	set/26	33504300	R\$ 89.777,28				
FEDERAL	5	out/26	33504300	R\$ 90.677,71				
FEDERAL	6	nov/26	33504300	R\$ 90.677,71				
FEDERAL	7	dez/26	33504300	R\$ 90.677,91				
FEDERAL	8	jan/27	33504300	R\$ 94.771,00				
FEDERAL	9	fev/27	33504300	R\$ 94.771,00				
FEDERAL	10	mar/27	33504300	R\$ 94.770,99				
FEDERAL	11	abr/27	33504300	R\$ 90.221,10				
FEDERAL	12	mai/27	33504300	R\$ 90.221,11				
	TOTAL			R\$ 1.300.000,00		TOTAL		
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária					
FEDERAL			1102.08.244.0040.2041.33504300.21660000					
FEDERAL			1102.08.244.0040.2040.33504300.22660000					
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA								
Conforme dispõe § 1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, não será exigida contrapartida financeira como requisito para a celebração da parceria.								
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL								
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de Prestação de Contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.								
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.								
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.								
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.								
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC								
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 006/2026 - SMDSSA.								
Contagem, 09 de junho de 2026.								
<hr/> Gabrielly Dolores Rios da Cunha - matrícula 1597642 Gestora da Parceria			<hr/> Marius Fernando Cunha de Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar					

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS						ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS								SUBTOTAL VENC TO MENSAL
OCUPAÇÕES						INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO		HORA EXTRA		HR EXTRA NOTURNA		FOLGA TRABALHADA		OUTROS		
COLABORADOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR	VALOR	DESCRIÇÃO	
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	40	1	5.524,68	7	5.524,68		-		-		-		-		-		-		-	5.524,68
Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux. Educador	40	12	3.083,99	7	37.007,88		-		-		-		-		-		-		-	37.007,88
Auxiliar/Assistente Administrativo	40	1	3.399,62	7	3.399,62		-		-		-		-		-		-		-	3.399,62
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	40	1	5.966,65	5	5.966,65		-		-		-		-		-		-		-	5.966,65
Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux. Educador	40	12	3.269,03	5	39.228,35		-		-		-		-		-		-		-	39.228,35
Auxiliar/Assistente Administrativo	40	1	3.603,60	5	3.603,60		-		-		-		-		-		-		-	3.603,60
SUBTOTAL					94.730,78		-		-		-		-		-		-		-	94.730,78

COLABORADOR	REFLEXOS TRABALHISTAS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG	BENEFÍCIOS TRABALHISTAS						SUBTOTAL MENSAL BENEFÍCIOS	SUBTOTAL GERAL BENEFÍCIOS	
	S	S	S				S	S	n	n	n	n			VT	VA	Bem Estar	PAF PATRONAL	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA			Medicamento
	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS											
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	460,39	460,39	153,46	1.074,24	6.598,92	46.192,44	527,91	211,17	-	-	-	-	739,08	5.173,56	-	-	44,35	64,00	18,80	5,66	37,95	170,76	1.195,32
Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux. Educador	3.083,99	3.083,99	1.028,00	7.195,98	44.203,86	309.427,02	3.536,31	1.414,52	-	-	-	-	4.950,83	34.655,81	1.178,18	-	576,55	832,00	244,40	73,58	493,35	3.398,06	23.786,42
Auxiliar/Assistente Administrativo	283,30	283,30	94,43	661,03	4.060,65	28.424,56	324,85	129,94	-	-	-	-	454,79	3.183,53	190,00	-	44,35	64,00	18,80	5,66	37,95	360,76	2.525,32
Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	497,22	497,22	165,74	1.160,18	7.126,84	35.634,18	570,15	228,06	-	-	-	-	798,21	3.991,05	-	-	46,35	68,00	20,80	6,00	39,95	181,10	905,50
Técnico de Nível Médio/Educador Social/Orientador Social/Aux. Educador	3.269,03	3.269,03	1.089,68	7.627,74	46.856,09	234.280,46	3.748,49	1.499,39	-	-	-	-	5.247,88	26.239,40	1.309,10	-	602,55	884,00	270,40	78,00	519,35	3.663,40	18.317,00
Auxiliar/Assistente Administrativo	300,30	300,30	100,10	700,70	4.304,30	21.521,48	344,34	137,74	-	-	-	-	482,08	2.410,40	190,00	-	46,35	68,00	20,80	6,00	39,95	371,10	1.855,50
SUBTOTAL	7.894,23	7.894,23	2.631,41	18.419,87	113.150,66	675.480,15	9.052,05	3.620,82	-	-	-	-	12.672,87	75.653,75	2.867,28	-	1.360,50	1.980,00	594,00	174,90	1.168,50	8.145,18	48.585,06

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Empresa Especializada em Prestação de Serviços Socioeducativos, educativos, culturais, recreativas e afins - MEI	Serviços de Oficineiros/facilitadores	12	1.250,00	15.000,00
Ingressos e Entradas	Cinema, parques, teatro, clube, lazer e cultura	12	1.250,00	15.000,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	Aquisição e recarga de créditos dos Chips de telefone para orientadores sociais SCFV	12	520,00	6.240,00
Locação de Veículos	Serviço de transporte para as atividades externas (passeios de grupos e seminários)	12	R\$ 4.200,00	50.400,00
Medicina e Segurança do Trabalho	Serviço PCMSO (NR7), Exame Psicosocial (NR1) e Exame Periódico (Anual)	12	520,00	6.240,00
Medicina e Segurança do Trabalho	Exames admissionais e demissionais	2	630,00	1.260,00
Infraestrutura Festival de Abóboras	Infraestrutura necessária para viabilização do festival das abóboras, banda, montagem de palco, iluminação (contratação de eletricitista, locação de barracas, confecção de troféus, decoração do espaço e ECAD)	1	157.941,06	157.941,06
Locação de Veículos	Serviço de transporte para as atividades externas (festival de abóboras)	1	16.000,00	16.000,00
SUBTOTAL				268.081,06

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	Aquisição de material de escritório, oficinas, ornamentação e confecção de materiais para seminários (material esportivo, didático, pedagógico).	12	5.200,00	62.400,00
Material Festival de Abóboras	Descartáveis e embalagens Festival de Abóboras.	1	5.200,00	5.200,00
Lanche e Alimentações	Aquisição de produtos alimentícios e lanche mensal para cada núcleo/oficinas, apoios técnicos e seminários.	12	7.800,00	93.600,00
Lanche e Alimentações	Ingredientes para as receitas do Festival de Abóboras.	1	15.000,00	15.000,00
Lanche e Alimentações	Kit lanche colaboradores Festival de Abóboras.	1	6.000,00	6.000,00
SUBTOTAL				182.200,00

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	Aquisição de combustível/motoboy, lubrificação, pneus e manutenção de veículos.	10	2.000,00	20.000,00
Locação de Veículos	Serviço de transporte para as atividades externas (passeios de grupos, palestras, confraternizações da equipe, campeonatos, torneios, festivais e viagens).	10	2.000,00	20.000,00
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	10	1.000,00	10.000,00
SUBTOTAL				50.000,00